

Benedicto J. D. Silva

Lei n.º 1371 de 22 de Junho de 1964

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr. \$ 1.295.992,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 1.295.992,00 (hum milhão dezentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e dois cruzeiros), para pagamento do pessoal, mão de obra, aquisição de materiais e fornecimentos diversos para o Serviço de Águas e Esgotos.

Artigo 2.º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior ficam aneladas as seguintes verbas do Orçamento Vigente:

Parcialmente

3-1-1/8-84-4 - Despesas Diversas	500.000,00
----------------------------------	------------

Totalmente

2-1-1/8-83-0 - Pessoal Fixo - Item I-II	455.000,00
2-5-1/8-63-4 - Despesas Diversas - Item II	100.000,00
2-7-1/8-88-3 - Material de Consumo - Item II -	240.992,00

Cr. \$ 1.295.992,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz,
em 22 de Junho de 1964.

Benedita para Dia
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de Junho de 1964.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário.